SENTENÇA

Processo Digital n°: 1007676-74.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Processo e Procedimento

Requerente: Allan Cristiano de Melo
Requerido: Michele de Lima Duarte Melo

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Caio Cesar Melluso

1. HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado entre as partes às fls. 103/105, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, resguardados interesses e direitos de terceiros, e julgo extinta a presente ação, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b", do CPC.

HOMOLOGO, igualmente, a renúncia ao prazo recursal e, nos termos do art.
 1.000, do CPC, <u>fica anotado o trânsito em julgado nesta data</u>, dispensando-se o Cartório de lançar certidão.

- 3. Ciência às partes e ao Ministério Público.
- 4. Arquive-se.
- 5. P. I.

São Carlos, 03 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA